



## **CONDIÇÕES PARA ATRIBUIÇÃO DOS TÍTULOS PROFISSIONAIS: ACORDO DE PRINCÍPIOS**

Dez anos percorridos desde a criação da Ordem dos Enfermeiros e aprovação do seu estatuto, marcados por uma evolução profunda no quadro do Sistema de Saúde e do Sistema Educativo, importa ajustar quadros reguladores com vista a maior interdependência entre competências e títulos profissionais.

No quadro das organizações da saúde, importa realçar as profundas mudanças organizacionais no Serviço Nacional de Saúde (SNS), assim como a crescente responsabilização dos profissionais no sentido de responderem eficazmente aos desafios e metas inscritos em sede do Plano Nacional de Saúde.

Os desafios que se colocam para mais e melhores respostas em cuidados de saúde, em geral, e de Enfermagem, em particular, exigem cada vez mais a adopção de respostas ajustadas e qualificadas às necessidades dos cidadãos por parte das organizações prestadoras de cuidados, independentemente da sua natureza (sector público, privado e social), sem esquecer o papel relevante das instituições de ensino e da entidade de regulação profissional.

A Enfermagem portuguesa tem vindo a responder de forma evidente e competente aos desafios que lhe têm sido colocados.

Face ao que acima foi expresso, o Ministério da Saúde reconhece que a alteração do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros elaborada com a participação activa da Ordem e que se encontra em processo legislativo para aprovação, corresponde ao desígnio



nele previsto de “promover a qualidade dos cuidados de Enfermagem à população e o desenvolvimento, regulamentação e controlo do exercício profissional dos enfermeiros no respeito pela ética e deontologia profissional”.

A Ordem dos Enfermeiros considera que é no quadro da defesa do interesse público que relevam as alterações ora introduzidas ao Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, com destaque para os procedimentos e condições a implementar para a atribuição dos títulos profissionais de enfermeiro e de enfermeiro especialista.

A materialização destes princípios implica responsabilidades partilhadas por parte da comunidade científica e profissional de Enfermagem, dos responsáveis políticos e dos gestores da saúde, tendo como único e último fim prestar mais e melhores cuidados aos cidadãos.

Em conformidade, quer a Ordem dos Enfermeiros quer o Ministério da Saúde no âmbito das respectivas atribuições, assumem desenvolver os instrumentos necessários para a realização dos fins acima definidos.

Lisboa, 23 de Dezembro de 2008

A Ministra da Saúde,

Ana Maria Teodoro Jorge

A Bastonária,

Maria Augusta de Sousa